



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 87/2022, que Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Encaminha-se o presente Projeto de Lei com vistas a criar um auxílio alimentação destinado aos servidores do Poder Executivo.

Como é de conhecimento, recentemente medida semelhante foi apreciada e aprovada em Plenário, relativa aos servidores do Poder Legislativo.

Assim, buscando paridade, bem como adequação e atendimento às orientações legais, apresentamos o presente Projeto.

Salientamos ainda, que a medida encontra respaldo jurídico, vez que não afronta os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme impacto orçamentário e financeiro que instrui o procedimento.

Em vista do exposto, apresentamos o Projeto de lei em tela, buscando apreciação e aprovação pelos membros desta Casa.

Assim, tendo em vista a necessidade premente de fornecer alimento para os servidores encaminha-se este projeto de lei de auxílio alimentação para os servidores do Executivo e análise desta Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba para votação, aprovação e posterior sanção.

Carmo do Paranaíba, 8 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba